



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

**PARECER CONJUNTO N.º 08/2020 - COMISSÕES  
PERMANENTES DE REDAÇÃO E JUSTIÇA E  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

AS COMISSÕES DE REDAÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO, em sessão no salão de reuniões desta Casa Legislativa, conforme dispõe o inciso II do Artigo 41 do Regimento Interno, que trata do funcionamento das Comissões Permanentes, realizada nesta terça-feira, a partir das 10 horas do dia 08 de dezembro, com a presença dos seus membros abaixo subscritos.

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento analisaram o Projeto de Lei do Executivo de n.º 06, de 30 de outubro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Uauá para o exercício financeiro de 2021, e determina outras providências.

Resolve:

O Projeto em referência estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, da análise do projeto, as Comissões permanentes, acima relacionadas apresentam a emenda modificativa de n.º 04/2020, modificando a redação original da alínea "c" do inciso I, do artigo 1º do Projeto de Lei, que passará a ter a seguinte redação:

Emenda Modificativa de n.º 04/2020:

Art. 1º - Altera a redação original da alínea "c" do inciso I do artigo 5º Projeto de Lei do Executivo de n.º 06, de 30 de outubro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Uauá para o exercício financeiro de 2021, e determina outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Câmara Municipal de Uauá-BA

09 Votos favoráveis

- Votos contrários

- Abstencões

01 Ausentes

Declara aprovado

Em 09/12/2020

[Assinatura]  
Presidente da Câmara

**c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 20% (vinte por cento) do total dos orçamentos aprovados por Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:**

Art. 2º - A presente emenda ao Projeto em comento, obedecidos aos preceitos legais, serão incorporadas na sanção da Lei Municipal do Projeto de Lei do Executivo de n.º 06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.  
cmuaua@hotmail.com

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

**Art. 3º** - Esta emenda entra vigor a partir da data de sua aprovação e será inserida na sanção e publicação da referida Lei Municipal.

Inserida a emenda modificativa apresentada pelos membros das duas comissões, não havendo novas considerações ou alegações, não foram encontrados erros, vícios ou inconstitucionalidades que possam prejudicar a tramitação da matéria, razão pela qual, estas comissões opinam para que seja submetido em discussão e votação pelo plenário desta Casa Legislativa Municipal, com a inclusão da emenda modificativa de n.º 04/2020.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 08 de dezembro de 2020.

DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

JERÔNIMO OSÉAS DE LOIOLA  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

JOSE ANTONIO DIAS NOGUEIRA  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

JOSE CARLOS GONÇALVES BAROBSA  
Relator da Comissão de Redação e Justiça.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

GENILSON GONÇALVES BARBOSA  
Membro da Comissão de Redação e Justiça.